

Circuito
BRASILEIRO

de Vôlei de Praia

Challenger

REGULAMENTO
2017



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	6
1.1. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV).....	6
1.2. DIREITOS DA CBV.....	6
1.3. UNIDADE DE VOLEI DE PRAIA DA CBV (UVP).....	7
CAPÍTULO 2 - GENERALIDADES	8
2.1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO.....	8
2.2. CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO.....	8
2.3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO.....	8
CAPÍTULO 3 - CBVP CHALLENGER	9
3.1. FORMATO DA COMPETIÇÃO.....	9
3.2. TORNEIO <i>QUALIFYING</i>	9
3.2.1. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO <i>QUALIFYING</i> ...	10
3.3. TORNEIO PRINCIPAL.....	11
3.3.1.1. TORNEIOS MASCULINO E FEMININO.....	11
3.3.1.2. FORMAÇÃO DOS GRUPOS.....	11
3.3.1.3. FASE CLASSIFICATÓRIA – FASE DE GRUPOS 1º DIA.....	12
3.3.1.4. POSIÇÃO NA CHAVE DE JOGOS.....	14
3.3.1. CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DO TORNEIO.....	16

CAPÍTULO 4 - RANKING	17
4.1. RANKING INDIVIDUAL.....	17
4.2. RANKING DE DUPLAS (ENTRADA PARA A ETAPA).....	17
4.3. RANKING FINAL DE DUPLAS	18
CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES	20
5.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS	20
5.2. PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA	20
CAPÍTULO 6 - WILD CARD	24
6.1. WILD CARD	24
CAPÍTULO 7 – CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	25
CAPÍTULO 8	
NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS	29
11.1. NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS	26
11.2. NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	28
CAPÍTULO 9	
REGRAS E ARBITRAGEM	29
12.1. REGRAS DA COMPETIÇÃO.....	30

CAPÍTULO 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS	30
17.1. DISPOSIÇÕES FINAIS	30
CAPÍTULO 11 - ANEXOS	31
18.2. ANEXO II – CÁLCULO PARA RETORNO ÀS ETAPAS APÓS AFASTAMENTO POR MATERNIDADE OU LESÃO GRAVE	31
18.4. ANEXO II – UNIFORMES	32
18.5. ANEXO III – TABELA DO TORNEIO <i>QUALIFYING</i> ..	33
18.8. ANEXO IV – REGRAS PARA PARA O CÁLCULO DE PONTOS <i>AVERAGE</i> EM CASOS ESPECÍFICOS	35
18.9. ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO	37

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1.1. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

- a. A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil.
- b. As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc...), internet, fotografias e vídeo, filmes, publicações, *posters*, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.2. DIREITOS DA CBV

- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser pre-viamente autorizado pela CBV.
- b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização.
- c. **Itens licenciados**: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, *posters*, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.
- d. O Regulamento da Competição.
- e. As Regras Oficiais do Vôlei de Praia.
- f. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

- f. As Diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia.
- g. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

1.3. UNIDADE DE VOLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)

- a. A Unidade de Volei de Praia (UVP) está sob a exclusiva e total autoridade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV.
- b. As resoluções da UVP terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial.
- c. Qualquer consulta deverá ser encaminhada à:

Confederação Brasileira de Voleibol
Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
RioCentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
Site: www.cbv.com.br
E-mail: voleidepraia@volei.org.br

CAPÍTULO 2

GENERALIDADES

2.1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

- a. “**CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA - CHALLENGER**” (**CBVP CHALLENGER**) é o nome fantasia do Campeonato Brasileiro Adulto de Vôlei de Praia.

2.2. CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO

- a. O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da CBV, no início da temporada.

2.3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

- a. O **CBVP CHALLENGER** será dirigido pela UVP através de um Comitê Organizador (Delegado Técnico, Coordenador de Arbitragem, Produtora do Evento e Representante da Unidade de Volei de Praia) designado pela CBV, que terá autoridade e autonomia para:
 - I. Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
 - II. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
 - III. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
 - IV. Assegurar o cumprimento das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (**STJD**); e
 - V. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.

CAPÍTULO 3

CBVP CHALLENGER

3.1. FORMATO DA COMPETIÇÃO

“D-1” – Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**

“D” – Jogos do Torneio **Qualifying**

“D+1” – Jogos do Torneio Principal (Fase classificatória e quartas de final)

“D+2” – Jogos do Torneio Principal (Semifinais e finais)

3.2. TORNEIO QUALIFYING

- a. Uma fase classificatória denominada “Torneio *Qualifying*” será realizada antes do Torneio Principal com datas divulgadas no site da CBV.
- b. Atletas estrangeiros, a critério da CBV, poderão participar do Torneio *Qualifying* recebendo pontuação de acordo com sua colocação final.
- c. A **CBV** poderá convidar até **02 (duplas) duplas em cada gênero** (masculino e feminino) para participar do torneio, a título de *Wild Card*.
- d. **Esta fase terá um limite máximo de 24 (vinte e quatro) duplas masculinas e 24 (vinte e quatro) duplas femininas, assim constituídas:**
 - 22 (vinte e duas) equipes classificadas através da pontuação no *ranking* de duplas da etapa;
 - 02 (quatro) equipes indicadas através de *Wild Card*
- e. **A CBV poderá, a seu critério, alterar durante a temporada 2017 o formato do sistema de disputa e o número limite de participantes do Torneio *Qualifying*.**

3.2.1. Sistema de Disputa do Torneio *Qualifying*

- a. O Torneio ***Qualifying*** será realizado em 01 (um) dia através de **eliminatória simples**, obedecendo ao *ranking* oficial da competição para fins de confecção da tabela (**Anexo V**). Nesta fase, 04 (quatro) duplas se classificarão, em cada gênero, (masculino e feminino) e se juntarão às equipes já pré-classificadas para o Torneio Principal.
- b. No caso de desistência de dupla classificada para o **Torneio Principal**, comunicada à UVP **antes** do início do Congresso Técnico do Torneio ***Qualifying***, será escolhida como substituta a equipe inscrita nesta fase que possuir melhor pontuação no *ranking* de duplas da etapa. Esta dupla irá para o Torneio Principal sem necessidade de participação no Torneio ***Qualifying***.
- c. No caso de desistência de dupla classificada para o Torneio Principal, comunicada à UVP **após** o encerramento do Congresso Técnico do Torneio ***Qualifying***, será convidada como dupla substituta a equipe que possuir o melhor *ranking* entre as equipes eliminadas na última rodada desta fase. Caso nenhuma dupla enquadrada no critério citado anteriormente aceite o convite outras serão convidadas entre as eliminadas nas rodadas anteriores, **sempre seguindo o *ranking* oficial da competição**.
- d. No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a elaboração da tabela, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
 - I. Maior pontuação individual;
 - II. Melhor pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada (*Ranking* de entrada);
 - III. Sorteio
- e. O desempate entre duplas com 0,0 (zero) ponto será realizado por sorteio.

3.3. TORNEIO PRINCIPAL

- a. Uma fase posterior ao Torneio *Qualifying* (fase classificatória), denominada “**Torneio Principal**”, será realizada com datas divulgadas no site da CBV.
- b. Atletas estrangeiros, a critério da CBV, poderão participar do Torneio Principal, recebendo pontuação e premiação, de acordo com sua colocação final nesta fase.
- c. **A CBV poderá alterar durante a temporada 2017 o formato e o sistema de disputa do Torneio Principal.**
- d. **Caso uma dupla pré-classificada para o torneio principal desistir após o prazo de publicação e validação da tabela, a dupla apesar da desistência não poderá ser substituída e perderá os jogos por “WO” para fins de resultados e não receberá premiação e nem pontuação na etapa considerada.**

3.3.1 TORNEIOS MASCULINO E FEMININO

3.3.1.1 Sistema de Disputa

O torneio será realizado em 02 (dois) dias e composto por:

- 10 (dez) primeiras equipes no *ranking* de duplas para a etapa;
- 02 (duas) duplas convidadas pela CBV através de **Wild Cards**.
- **04(quatro) duplas do torneio classificatório**

3.3.1.2 Formação dos Grupos

- a. As 16 (dezesseis) duplas serão divididas em 04 (quatro) grupos, com 04 (quatro) equipes em cada um, obedecendo ao *ranking* de duplas da etapa. A distribuição das mesmas será feita como segue abaixo:
 - **GRUPO A–R1, R8, R9, R16**
 - **GRUPO B–R2, R7, R10, R15**
 - **GRUPO C–R3, R6, R11, R14**
 - **GRUPO D–R4, R5, R12, R13**
- b. No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no

momento da definição do ranqueamento para a divisão dos grupos, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

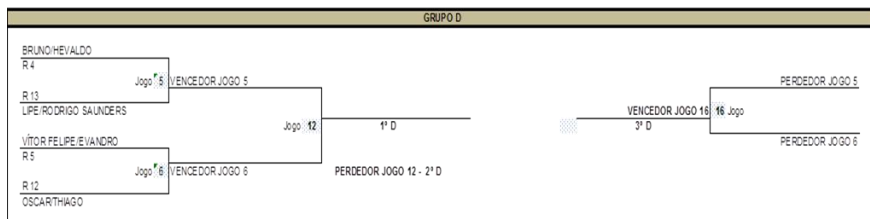
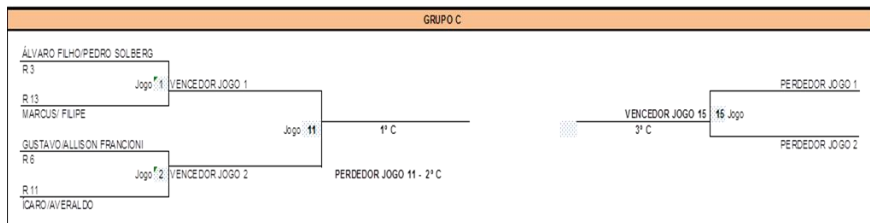
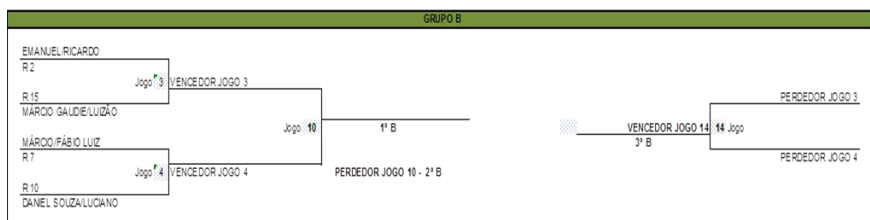
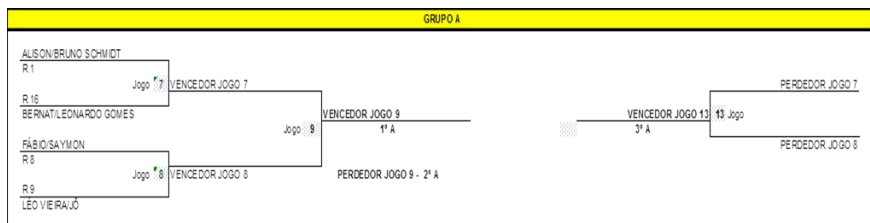
- I. Maior pontuação individual;
- II. Melhor pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada (*Ranking* de entrada);
- III. Sorteio.

3.3.1.3 1º DIA - Fase de Grupos

- a. As duplas jogarão dentro de cada grupo conforme **diagrama da letra “F”**.
- b. Após os jogos desta fase as três primeiras duplas de cada grupo se classificarão para a fase seguinte.
- c. **Serão considerados os primeiros de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:**
 - 1º grupo A: vencedor jogo 09
 - 1º grupo B: vencedor jogo 10
 - 1º grupo C: vencedor jogo 11
 - 1º grupo D: vencedor jogo 12
- d. **Serão considerados os segundos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:**
 - 2º grupo A: perdedor do jogo 9
 - 2º grupo B: perdedor do jogo 10
 - 2º grupo C: perdedor do jogo 11
 - 2º grupo D: perdedor do jogo 12
- e. **Serão considerados os terceiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:**

- 3º grupo A: vencedor do jogo 13
- 3º grupo B: vencedor do jogo 14
- 3º grupo C: vencedor do jogo 15
- 3º grupo D: vencedor do jogo 16

f. Ordem dos Jogos (os nomes constantes do diagrama são apenas ilustrativos).



3.3.1.4. POSIÇÕES NA CHAVE DE JOGOS

I. Posições dos 1ºs colocados de cada grupo (1º a 4º):

serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 1º (primeiro) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D” e ocuparão as posições **no Round 2** conforme diagrama **do número IV**. A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:

- a. Pontos *average* (pontos “pró” divididos pelos pontos “contra”);
- b. Colocação no *ranking* de duplas para a etapa.

I. Posições dos 2ºs colocados de cada grupo (5º a 8º) :

serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 2º (segundo) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D”. e ocuparão as posições no **Round 1** conforme diagrama **do número IV**. A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:

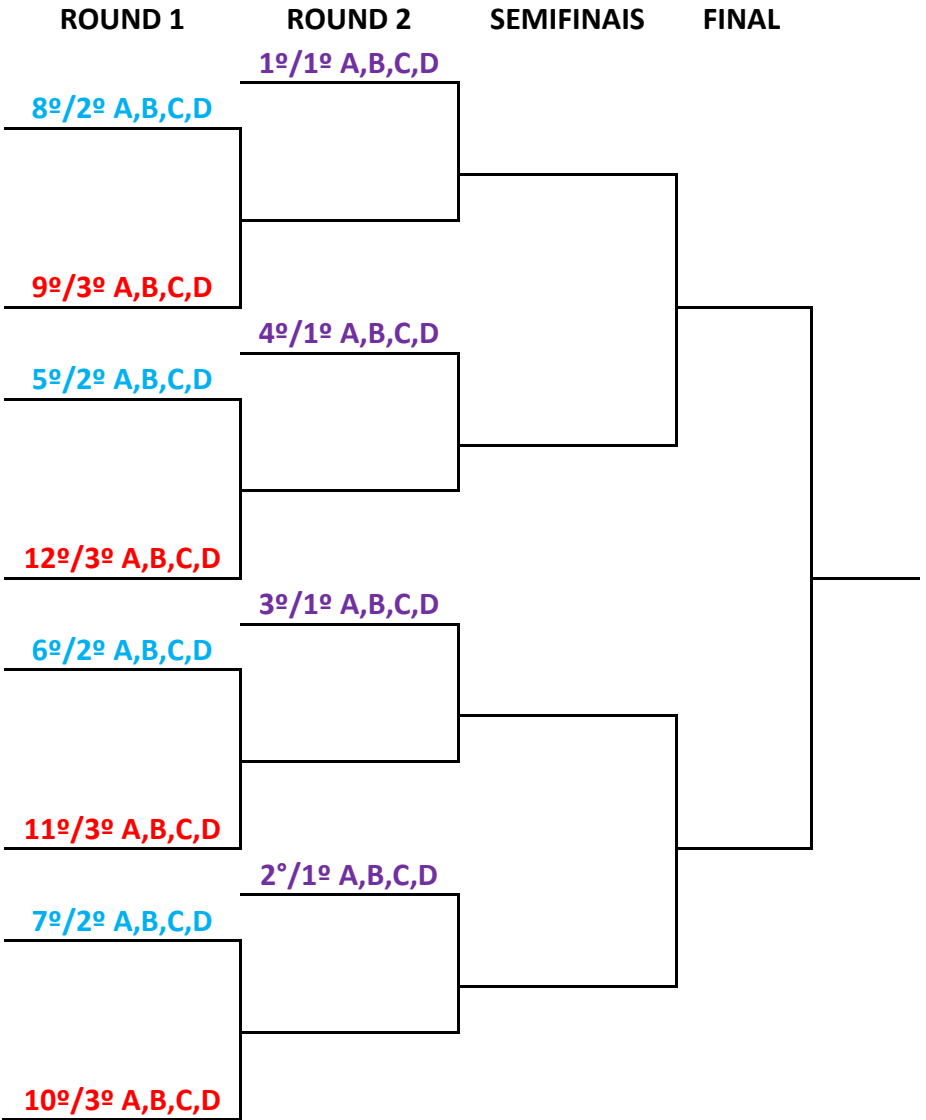
- a. Pontos *average* (pontos “pró” divididos pelos pontos “contra”);
- b. Colocação no *ranking* de duplas para a etapa.

II. Posições dos 3ºs colocados de cada grupo (9º a 12º):

serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 3º (terceiro) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D”. e ocuparão as posições no **Round 1** conforme diagrama **do número IV**. A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:

- a. Pontos *average* (pontos “pró” divididos pelos pontos “contra”);
- b. Colocação no *ranking* de duplas para a etapa.

III. DIAGRAMA DE JOGOS FASE ELIMINATÓRIA



3.3.1 CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Os componentes das duplas receberão pontuação de acordo com sua classificação final na etapa. Segue abaixo a distribuição de pontos:

- 1º lugar – 200 pontos (01 dupla);
- 2º lugar – 180 pontos (01 dupla);
- 3º lugar – 160 pontos (01 dupla);
- 4º lugar – 140 pontos (01 dupla);
- 5º /8º lugar – 120 pontos (04 duplas);
- 9º/12º lugares – 100 pontos (04 duplas);
- 13º/16º lugares – 80 pontos (04 duplas);
- 17º/20º lugares – 60 pontos (04 duplas);
- 21º/28º lugares – 40 pontos (08 duplas);
- 29º/44º lugares – 20 pontos (16 duplas);

CAPÍTULO 4

RANKING

- a. O *Ranking*” fornece uma escala objetiva de valores para todos os atletas e duplas participantes do “**CBVP-CHALLENGER**” com base em mérito. Ele se divide em 03 (três) tipos:

4.1. *Ranking* Individual

O *ranking* individual para a **primeira etapa CBVP CHALLENGER 2017** será realizado baseado no *ranking* final do **CBVP CHALLENGER de 2016**:

Em caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- c. **Maior pontuação individual no *ranking* final de 2016;**
- d. **Maior pontuação individual entre ao atletas que se enquadrem no item 1 da última etapa de 2016 realizada.** Persistindo o empate, será considerada a etapa a anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa de 2016; e
- e. Sorteio

A partir da segunda etapa, **para fins de *ranking***, todos os valores de 2016 serão desconsiderados. A definição do *ranking* será realizada utilizando-se apenas os resultados de 2017.

Em caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Maior pontuação individual;
- b. Maior pontuação individual entre atletas que se enquadrem no item 1, da última etapa realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa a anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa; e
- c. Sorteio

4.2. *Ranking* de Duplas (Entrada para a Etapa)

O *Ranking* de Duplas será estabelecido pela soma dos pontos individuais (*ranking* individual) dos componentes e serve como instrumento de classifica-

ção das equipes para uma determinada etapa, além de definir colocações dentro dos grupos, posições na tabela e desempates.

4.3. *Ranking* Final de Duplas

O *Ranking* Final de Duplas definirá as equipes campeãs da temporada e será obtido pela soma dos 04 (quatro) resultados conquistados, jogando juntos, na temporada de **2017**.

Caso haja empate no somatório de pontos entre 02(duas) duplas ou mais o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Maior pontuação individual;
- b. Maior número de 1º lugares , persistindo o empate maior número de 2º lugares, maior número de 3º lugares e assim por diante;
- c. Sorteio.

4.3.1 Caso uma dupla inscrita em uma etapa do CBVP Challenger vier a ser convocada pela Unidade de Volei de Praia para representar o Brasil em uma competição Internacional e esta etapa internacional coincidir com a realização da etapa constante do calendário da CBV, receberá a pontuação de acordo com os seguintes critérios:

1. CAMPEONATO MUNDIAL, WT 5* e 4* E JOGOS PANAMERICAMOS
100% (Cem por cento) da classificação correspondente
2. WT 3,2 e 1*
80%(Oitenta por cento) da classificação correspondente
3. SULAMERICANO E CONTINENTAL CUP
70%(Setenta por cento) da classificação correspondente.
- d. A UVP adotará critérios de pontuação no *ranking* individual da competição para os atletas que se enquadrem nos casos abaixo:

1. Afastamento por Maternidade

A atleta retornará com um percentual dos pontos que tinha de acordo com o descrito no quadro contido no **Anexo II**.

2. Afastamento por Contusão

O atleta retornará com um percentual dos pontos que tinha de acordo com o descrito no quadro contido no **Anexo II**.

CAPÍTULO 5 INSCRIÇÕES

5.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS

- a. As inscrições serão realizadas no site da CBV através do “Sistema de Inscrições” disponível na seção “PRAIA”. As instruções para este procedimento estão descritas no **Anexo I**.
- b. Somente serão possíveis inscrições de atletas que sejam registrados no Vôlei de Praia no Sistema de Registro da CBV e que estejam em dia com a renovação anual.
- c. A Federação Estadual sede da etapa poderá inscrever até 06 (seis) duplas no Torneio, enquanto as demais Federações Estaduais poderão inscrever até 04 (quatro). Os critérios para definição das duplas que serão inscritas na etapa ficarão a cargo das Federações Estaduais que realizarão as inscrições.
- d. Os atletas classificados até a 24^a (vigésima quarta) posição do *ranking* individual da competição poderão inscrever sua dupla diretamente através do site da CBV, mesmo que o seu parceiro não possua o ranqueamento necessário.
- e. Inscrições realizadas por atletas que se enquadram no item acima somente serão efetivadas se houver a confirmação por parte do parceiro inscrito. Esta confirmação será feita através do “Sistema de Inscrições” conforme descrito no **Anexo I**.
- f. Os atletas posicionados a partir da 25^o (vigésima quinta) posição no *ranking* individual da competição só poderão participar se:
 - I. Inscritos pela sua Federação Estadual de registro.
 - II. Inscritos pela Federação Estadual de registro de seu parceiro na etapa.

- III. Formarem dupla com um atleta classificado até a 24ª posição do *ranking* individual da competição e este realizar a inscrição da dupla através do site da CBV.
- g. O prazo final para inscrições será divulgado no site obedecendo o **horário de Brasília/ DF. Todos os atletas e Federações Estaduais terão que realizar suas inscrições para todas as etapas dentro deste prazo.** Após este horário e data o sistema de inscrição ficará bloqueado e nenhuma inscrição será possível. Excepcionalmente este prazo e dia de inscrição poderão ser modificados.
- h. No ato da inscrição será enviado um número de protocolo para os *e-mails* cadastrados dos componentes da dupla que estão sendo inscritos e das Federações Estaduais de registro dos mesmos.
- i. A CBV disponibilizará em seu *site* a relação das equipes que participarão do **CBVP CHALLENGER** correspondente logo após o prazo final das inscrições. As pontuações correspondentes a cada jogador deverá ser conferida e caso necessário, retificada, antes do deste prazo.
- j. No caso de dificuldades na realização da inscrição, a UVP deverá ser comunicada imediatamente por *e-mail* ou ofício da Federação Estadual. Não serão analisadas solicitações posteriores ao prazo final de inscrição descrito no item acima.

5.2. PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA

- a. Cancelamento de dupla poderá ser feito diretamente através do “Sistema de Inscrições” desde que realizado **antes** do encerramento do prazo final para inscrições na etapa. Este procedimento deverá ser confirmado por todos os envolvidos para que seja efetivado. Estas confirmações serão realizadas através do “Sistema de Inscrições” descrito no **Anexo I**.
- b. **Após** o encerramento do prazo final para inscrições na etapa, somente serão aceitas solicitações de cancelamento se realizadas através dos procedimentos abaixo:
- I. **Cancelamento de Inscrição:** a solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada através do formulário específico disponível no *site* da CBV, devidamente preenchido e assinado pelos jogadores envolvidos.

O documento deverá ser digitalizado e enviado para o *e-mail* voleidepraia@volei.org.br ou entregue diretamente ao Delegado Técnico da etapa até o término do horário da “confirmação da presença” – 17:00h da fase considerada.

No caso de uma dupla faltar à etapa sem que ocorra a entrega do formulário de exclusão terá a sua inscrição para a etapa seguinte do CBVP CHALLENGER bloqueada e poderá sofrer as sanções que o STJD definir para o caso em questão. A liberação da inscrição se dará mediante ofício da Federação na qual o atleta está registrado apresentando justificativa para o fato.

- II. **Substituição de Atleta**: Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos, contusão de um dos componentes da dupla ou demais acontecimentos de força maior, a solicitação de substituição de atletas somente será analisada pela UVP se enviada através do **formulário específico disponível no site da CBV**, juntamente com a documentação comprobatória do ocorrido, tendo como prazo final as 17:00h do dia que antecede a fase na qual o atleta está inscrito. O formulário deve ser preenchido e assinado pelos jogadores envolvidos.

Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o *e-mail* voleidepraia@volei.org.br ou entregues diretamente ao Delegado Técnico da etapa até o término da “**confirmação da presença e conferência de pontuação**” (17:00h do dia que antecede a fase na qual a dupla esta inscrita) . O Delegado Técnico analisará a solicitação a partir do momento em que os procedimentos acima descritos sejam cumpridos e a documentação aceita.

1. **O atleta substituído por contusão deve apresentar atestado de médico, com CRM válido, que justifique sua impossibilidade de participar da competição.**
2. **O atleta substituído ficará impedido de participar de qualquer competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra prevista em calendário reconhecido pelas Federações/CBV, durante o período de realização da etapa em que houve a substituição.**

3. Cada atleta terá direito a ser substituído uma única vez por temporada do circuito Challenger.
4. No caso de substituição de atleta em dupla pré-classificada para o **Torneio Principal**, a nova formação permanecerá na mesma fase da competição (**Torneio Principal**) somente se o somatório das pontuações individuais de seus componentes for suficiente para tal. Caso contrário, a dupla será direcionada para o Torneio **Qualifying** correspondente, desde que esta solicitação aconteça **antes** da realização do Congresso Técnico do Torneio **Qualifying** deste evento. Caso contrário, a inscrição da referida dupla no CBVP será cancelada e **cabará a CBV indicar a equipe substituta**.
5. Em caso de substituição por contusão, para que o atleta substituído possa novamente se inscrever nas etapas, terá que apresentar à CBV atestado médico, com CRM válido, de que está apto à prática desportiva competitiva. Esta documentação deverá ser encaminhada para a CBV ou para o *e-mail* **voleidepraia@volei.org.br**.
6. O prazo

CAPÍTULO 6

WILD CARD

6.1. WILD CARD

- a. O **Wild Card** é um convite que garante acesso a um determinado Torneio ou a uma determinada fase da competição independente do posicionamento da dupla no *ranking* oficial.
- b. Para o torneio principal a CBV terá direito a:
 - 02 (dois) **Wild Cards** no gênero masculino
 - 02 (dois) **Wild Cards** no gênero feminino
- c. As duplas que receberem **Wild Card** serão posicionadas na tabela de jogo de acordo com suas pontuações no *ranking* oficial da etapa.
- d. A dupla que através do **Qualifying** classificar-se para o Torneio Principal e terminar a etapa entre as 04 (quatro) primeiras colocadas do evento, terá direito a um **Wild Card** no Torneio Principal da etapa seguinte, desde que seja realizada na mesma temporada.
- e. Caso mais de 02 (duas) duplas se enquadrem neste caso (**letra d**), serão adotados os critérios de desempate descritos no **item 4.3** deste regulamento, para definição da equipe que receberá este benefício. As duplas eliminadas no critério de desempate perderão o direito ao benefício do **Wild Card**.

CAPÍTULO 7

CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- a. 01 (um) dia antes do início do Torneio **Qualifying** do **CBVP CHALLENGER** o Comitê Organizador reunirá jogadores, técnicos, árbitros e *staff* para informar detalhes da competição, realizar sorteios e elaborar a tabela de jogos. A esta reunião denominamos “**Congresso Técnico**”. As datas e locais de realização do congresso será divulgado no site da CBV.
- b. Caso uma dupla não tenha realizado a confirmação de participação no site a presença no Congresso Técnico de pelo menos 01 (um) dos componentes da dupla ou de um representante indicado pela dupla é obrigatória.
- c. No ato da assinatura da lista de presença, cada jogador deverá se identificar ao representante da CBV apresentando a carteira de identidade com foto. Nesta ocasião deverá conferir a sua pontuação e, caso haja alguma dúvida, informar ao Comitê Organizador de modo que seja feita a verificação e correção, se for o caso.
- d. Caso haja transmissão da TV, os jogos finais poderão ter seus horários alterados por solicitação da emissora que realizará a cobertura. Neste caso todas as equipes envolvidas serão devidamente informadas sobre as mudanças.
- e. A definição da ordem e local dos jogos será feita pelo Comitê Organizador, a seu critério, obedecendo aos interesses promocionais para o evento, equilíbrio e nível técnico entre as duplas envolvidas.

CAPÍTULO 8

NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS

11.1. NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- a. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- b. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir os seguintes pré-requisitos:
 - I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 2
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
- d. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.
- e. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima às dos jogadores e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- f. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e só poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem.
- g. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
- h. O técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nos intervalos dos **rallies** e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.

- i. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- j. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local e responder judicialmente.
- k. Um atleta somente poderá exercer a função de técnico dentro da área de jogo nas seguintes condições:
 - I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 2;
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF);
 - III. Não jogar o mesmo torneio (**CBVP CHALLENGER**) ou fase (**Qualifying** ou Principal) em que a dupla que dirigir estiver participando;
- l. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de *merchandising* dos atletas e composto dos seguintes itens:
 - I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans)
 - II. Camisa tipo *t-shirt* (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina)
 - III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos)
- m. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.
- n. O técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe somente até o início do tempo oficial de aquecimento.
- o. A partir do início do jogo o técnico não poderá ser substituído.

11.2. NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

- a. Os membros da Comissão Técnica (Técnico, Médico, Fisioterapeuta e Preparador Físico) deverão estar registrados na CBV e nos seus respectivos Conselhos Regionais.
- b. Apenas 01 (um) membro da comissão técnica (devidamente credenciado) poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.
- c. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o fisioterapeuta poderá entrar em quadra, desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- d. A condição para atuação das comissões técnicas nas etapas do **CBVP CHALLENGER** está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo antes da 1ª participação na temporada:

I. Técnico

Cópia da carteira do registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

II. Preparadores Físicos

Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

III. Fisioterapeutas

Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);

IV. Médicos

Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- e. Demais profissionais deverão apresentar ao Comitê Organizador da competição a cópia da carteira de registro no Conselho Regional da sua especialidade para que sejam devidamente credenciados.

CAPÍTULO 9

REGRAS E ARBITRAGEM

12.1. REGRAS DA COMPETIÇÃO

- a. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas no CBVP CHALLENGER, com as seguintes exceções:
 1. Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.
 2. Cada atleta terá direito até no máximo 02 (dois) tempos médicos por temporada.
- b. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
 - i. O 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.

A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo anterior. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0. (21x00, 21x00). A ausência não acarretará na desclassificação da mesma da competição, mas a dupla ausente somente computará pontuação para o *ranking* se disputar pelo menos 01 (uma) partida.

CAPÍTULO 10

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As equipes participantes do **CBVP CHALLENGER** concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.
- b. A adesão das equipes participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das duplas nas etapas do **CBVP CHALLENGER**.
- c. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- d. A **CBV** é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- e. Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

CAPÍTULO 18

ANEXOS

18.1 ANEXO I – CÁLCULO PARA RETORNO ÀS ETAPAS APÓS AFASTAMENTO POR MATERNIDADE OU LESÃO GRAVE

A atleta que ficar impossibilitada de competir pelo período mínimo de até 18 meses por motivo de gravidez ou lesão, devidamente comprovada, terá frações dos pontos que possuía de acordo com a tabela abaixo.

Até 365 dias após o nascimento do filho	Manutenção de 3/4 do total de pontos quando parou.
Até 18 meses	Manutenção de 2/4 dos pontos quando parou.

➤ 1ª etapa após a interrupção:

- Somatório dos 04 melhores resultados entre as 05 (cinco) últimas participações:

$$10/20/30/40/50/60 = 180 \text{ pontos}$$

- 3/4 de 180 = **135 pontos** (pontuação individual para a 1ª etapa após a interrupção de 01 ano)

- 2/4 de 180 = **90 pontos** (Pontuação individual para a 1ª etapa após a interrupção de 01 a 02 anos).

➤ 2ª etapa:

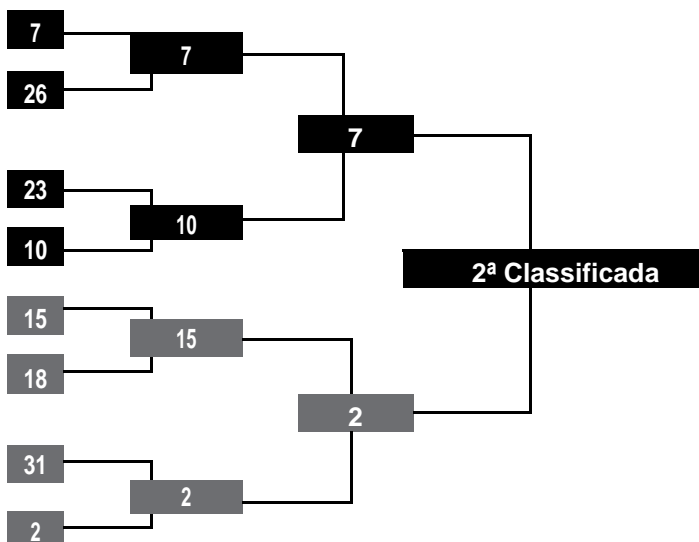
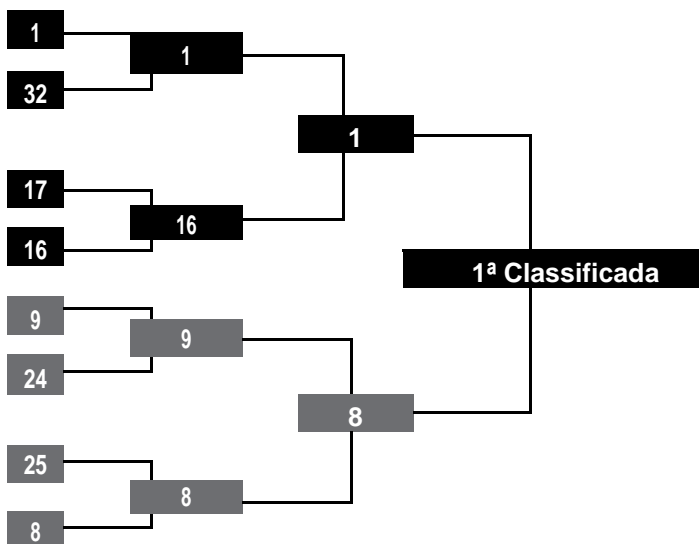
75% do total inicial (135 pontos) + pontuação adquirida na 1ª etapa (30 pontos). Exemplo:

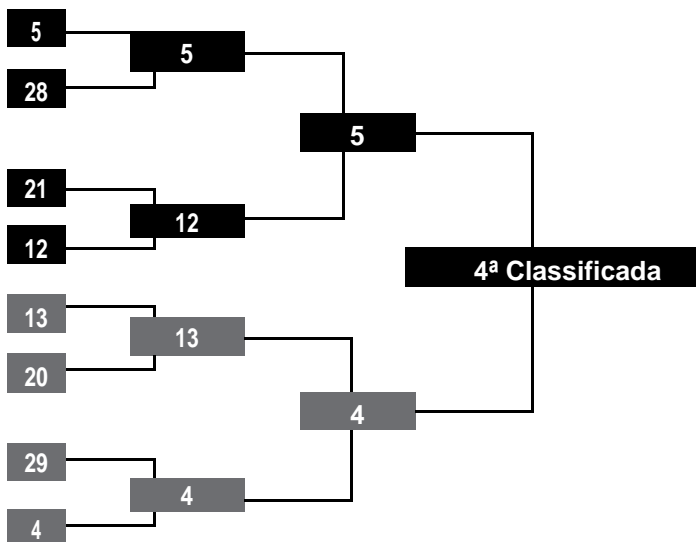
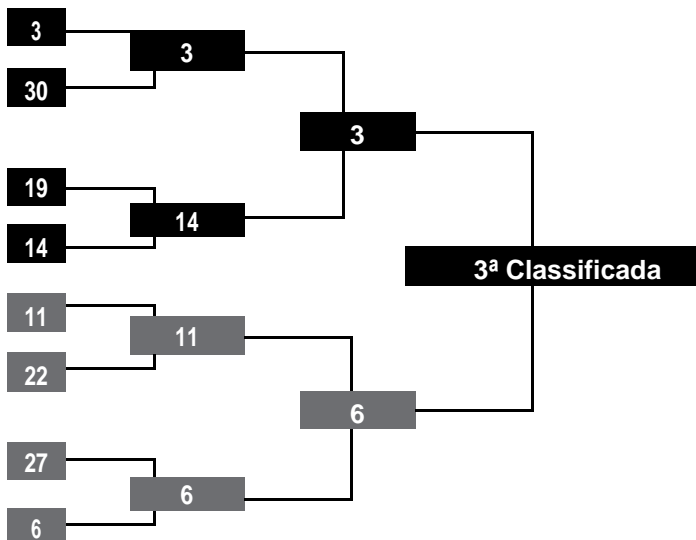
$$101 + 30(1ª \text{ etapa}) = 131 \text{ pontos.}$$

Seguem os mesmos raciocínios para as demais etapas.

18.2 ANEXO II – UNIFORMES

- I. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- II. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, calção, short, sunquíni, biquíni e tops.
- III. A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, camisetas e tops devem ser padronizados.
- IV. O uniforme(calção/sunquíni) deve seguir o mesmo padrão de cor e modelagem.
- V. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção de jogo, desde que sejam da mesma cor. Os atletas poderão vestir camisas de mangas compridas e calças “legs”, caso sejam da mesma cor e modelagem e utilizados por ambos os atletas em situações climáticas adversas , desde que autorizados pelo árbitro .
- VI. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores.
- VII. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.
- VIII. Em situações climáticas adversas os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida. Neste caso, os dois componentes da dupla devem estar com roupas iguais.
- IX. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deve-rão ter a mesma cor, feitio e numeração dos anteriores.
- X. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, **teaser** ou **slogan** de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

18.3. ANEXO III – TABELA DO TORNEIO QUALIFYING(até 32 duplas)



18.4 ANEXO IV – REGRAS PARA PARA O CÁLCULO DE PONTOS AVERAGES EM CASOS ESPECIFICOS

1. Ponto *average* – Divisão dos pontos marcados a favor pelos pontos sofridos.
2. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
3. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:

a. **Exemplo 1 - Interrupção no 1º set.**

Equipe “A” 10:07 Equipe “B” no 1º set do jogo. Desistência da Equipe “B”. Será computado para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.

b. **Exemplo 2 - Interrupção no 2º set.**

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 18:13 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Será computado para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

c. **Exemplo 3 - Interrupção no 2º set.**

No 1º set o placar foi Equipe “A” 17:21 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 10:19 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. **Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:**

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Será computado para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

OBS.: No caso de desistência de uma dupla após o início de uma partida, para fins de cálculo de ponto *average* só serão computados os pontos conquistados em situação de jogo, ou seja, jogando.

Por exemplo: Equipe A 15 x 17 Equipe B, no 1º set. Equipe B, por contusão de um atleta da dupla, desiste de continuar jogando. Nesse caso, vitória de 2 x 0 para equipe A. O placar para fins de cálculo de pontos *average* será aquele do momento da paralisação.

18.5. ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia

- a. O(A) jogador(a) abaixo assinado, a partir de agora denominado apenas “jogador”, concorda e aqui se compromete a cumprir com todos os termos deste compromisso, bem como as NORMAS e REGULAMENTOS estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da Confederação Brasileira de Voleibol;
- b. O(A) jogador(a) autoriza a Confederação Brasileira de Voleibol e seus patrocinadores a fazerem uso da imagem e mostrarem de tempos em tempos, nome ou apelido, voz, semelhança e material biográfico recolhido através de filmes, fotografia e gravações em teipe ou ao vivo em televisão, da sua pessoa, durante a participação nos eventos oficiais da CBV, com objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda do CBVP CHALLENGER, sem que receba compensação adicional e aqui abdica de qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários;
- c. O(A) jogador(a) declara estar ciente de que, no caso de fechamento de patrocínio individual com outra instituição financeira ou concorrente de qualquer das áreas de atuação do Conglomerado Banco do Brasil, fica impedido de expor marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual, dentro do complexo do CBVP CHALLENGER, compreendido pelas áreas técnica, VIP, de jogo, de aquecimento, de lazer, de convidados ou qualquer outra que faça parte do complexo físico montado para o CBVP CHALLENGER;
- d. O(A) jogador(a) declara ter ciência da obrigação de comparecer a eventos que promovam a divulgação do Circuito ou que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes, sempre que convocado pela Comissão Organizadora ou seu patrocinador;
- e. O(A) jogador(a) concorda, pela duração do evento, a jogar por premiação em dinheiro paga apenas pelo promotor/organizador do CBVP CHALLENGER, bem como com os valores divulgados no regulamento ao início da competição;
- f. O(A) jogador(a) entende que a premiação a que tem direito corresponde a sua colocação, e será distribuída ao final do evento;

- g. O(A) jogador(a) entende que será responsável por se informar do horário de todos os jogos, sendo responsável por seu comparecimento em tempo hábil;
- h. O(A) jogador(a) concorda em usar o uniforme oficial do evento (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pelo organização, durante os jogos em que estiver participando sem rasurar ou colocar qualquer nome ou pintura que descaracterize-o e sempre que se encontrar na área de competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos;
- i. O espaço de *merchandising* do patrocinador individual do jogador está liberado em toda área dos equipamentos esportivos como calções, sunquínis, bonés, viseiras, lenços, tatuagens, joelheiras, óculos de sol, exceto nas camisetas de jogo e tops de jogo;
- j. O(A) jogador(a) concorda em comparecer à sala de entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a imprensa solicitar;
- k. As duplas que terminarem a competição classificadas em 1º/2º e 3º lugares concordam em comparecer a cerimônia de premiação devidamente uniformizados;
- l. O(A) jogador(a) declara no ato da assinatura deste, estar apto médica e fisicamente a participar do CBVP CHALLENGER, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física e contusões sofridas durante a realização das partidas oficiais. O jogador também se compromete a apresentar atestado médico de boa capacidade física antes da próxima participação na temporada em qualquer evento oficial da CBV após a assinatura deste. Caso não apresente, a organização do evento poderá vetar sua participação no mesmo;
- m. O(A) jogador(a) concorda em realizar o exame *antidoping* sempre que solicitado pela organização do evento;
- n. O(A) jogador(a) tem conhecimento e concorda com os itens do Regulamento do CBVP CHALLENGER da temporada.
- o. O(A) jogador(a) concorda em circular na área do evento em trajes compatíveis (calção ou bermuda, sunquíni, tops e camiseta).

Local e

data: Nome:

Assinatura:

CPF:

